



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 006/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

RATIFICAÇÃO

LUIZ FORTUCE, Prefeito do Município de Mirai - MG, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a **contratação direta** da **BANDA SALAMANDRA**, no dia: **12 de fevereiro de 2018, com duração de 04:00 Horas**, período do **CARNAVAL / 2018**, na Praça Dr. Miguel Pereira, nesta Cidade, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E, autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$13.000,00(treze mil reais), em favor da **SALAMANDRA EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA - ME**, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Mirai - MG, 29 de janeiro de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal de Mirai